



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0173/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0033/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COZINHA E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A 21ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE CIANORTE E 7ª SDP – SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 15.715.822-8

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1.565, de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0002-21, com sede na Rodovia PR 323, Km 281, bairro Industrial, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87400-000, neste ato representado pela Srª. **Nadia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, SócioAdministrador, residente e domiciliada na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 11,0662% ao contrato nº 0033/2019, referente ao Lote 26 21ª SDP Subdivisão Policial de Cianorte e 7ª SDP Subdivisão Policial de Umuarama.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO:

Fica aditado o contrato em aproximadamente 11,0662% (onze inteiros e seiscentos e sessenta e dois milésimos por cento, visando o acréscimo no quantitativo:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0173/2019**

LOTE 26 – 21ª SDP SUBDIVISÃO POLICIAL DE CIANORTE							
Tipo de Refeição	Qtde Atual	Valor Unitário	Valor diário	Valor total para 365 dias	Qtde c/ aditamento	Valor diário	Valor total p/365 dias
Desjejum	226	R\$ 1,37	R\$ 309,62	R\$ 113.011,30	282	R\$ 386,34	R\$ 141.014,10
Almoço	226	R\$ 3,87	R\$ 874,62	R\$ 319.236,30	282	R\$ 1.091,34	R\$ 398.339,10
Janta	226	R\$ 3,54	R\$ 800,04	R\$ 292.014,60	282	R\$ 998,28	R\$ 364.372,20
Lanche noite	04	R\$ 0,20	R\$ 0,80	R\$ 292,00	05	R\$ 1,00	R\$ 365,00
Total		R\$ 8,98	R\$ 1.985,08	R\$ 724.554,20		R\$ 2.476,96	R\$ 904.090,40

LOTE 26 – 7ª SDP SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA				
Tipo de Refeição	Quantidade	Valor Unitário	Valor diário	Valor total para 365 dias
Desjejum	280	R\$ 1,37	R\$ 383,60	R\$ 140.014,00
Almoço	280	R\$ 3,87	R\$ 1.083,60	R\$ 395.514,00
Janta	280	R\$ 3,54	R\$ 991,20	R\$ 361.788,00
Lanche noite	07	R\$ 0,20	R\$ 1,40	R\$ 511,00
Total		R\$ 8,98	R\$ 2.459,80	R\$ 897.827,00

Valor Aditado	em 11,0662%		R\$ 179.536,20
Valor Global Atual	R\$ 1.622.381,20	Novo Valor Global	R\$ 1.801.917,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do contrato passa de **R\$ 1.622.381,20** (um milhão seiscientos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte centavos) para **R\$ 1.801.917,40** (um milhão, oitocentos e um mil novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.4383**, Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.39)** – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, fonte **100 e/ou 101**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0173/2019

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 27 de agosto de 2019.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Nadia Evangelista Celini
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA